



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Nº: 6841/2020  
DATA: 03/06/2020  
ASS: Diana Frey

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO N.º 41 /2020**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE  
LÂMPADAS DE LED NOS BAIROS DE  
CARAPINA GRANDE E ANDRÉ CARLONI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo do Município de Serra, encarregado de providenciar a instalação de lâmpadas de LED nos bairros de Carapina Grande e André Carloni, localizados neste mesmo município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 03 de junho de 2020.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO**

O presente projeto tem por objetivo atender à solicitação de moradores que solicitaram junto a este vereador melhorias na iluminação nos bairros citados acima.

A troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, deixa as ruas mais claras e modernas. Além disso, são mais econômicas do que as lâmpadas de vapor de sódio e de vapor metálico no consumo de energia, representando redução na conta de energia para a população, que paga pela iluminação pública.

Visando a segurança e o bem estar dos moradores se faz necessário o atendimento por parte do executivo e apreciação deste projeto.

Neste sentido, peço apoio aos nobres pares na aprovação deste projeto indicativo para sanara este problema que assola moradores destas ruas.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
VEREADOR**